ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei n.º 538/02. de 08 de março de 2002.

"Autoriza a Contratação de Servidor para
a Secretaria de Viação e Obras Públicas, em caráter
Especial e da outras Providencias".

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), meses a contratação de Servidor para a Secretária de Viação e Obras Públicas, em caráter especial, conforme especificação abaixo.

CARGO	QUANTIDADE	REFÊRENCIA SALARIAL.
Aux. de Servicos Gerais.	**01**	**R$ 180,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de janeiro e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias de do mês de março de dois mil e dois.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.